DECRETO Nº2.442 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 473 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 478 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 493 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.000,00
TOTAL.....R$52.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 475 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.2.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

F: 477 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2243 – Subvenção Entidades Filantrópicas
02.16.01.08.244.0063.2243 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F: 483 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.3.90.36.00 – Material de Consumo
F: 490 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00
TOTAL.....R$52.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I